LEI Nº 2.772, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

(Projeto de Lei nº 092/97, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo).

"Dispõe sobre a denominação de trecho da Rodovia Municipal Adamantina - Lucélia que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado **MOYSÉS JUSTINO DA SILVA,** o trecho da Rodovia Vicinal que vai de Adamantina até a divisa com o Município de Lucélia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de dezembro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em 10/12/**97.**

KLEBER CÉSAR BRAGATTO
Secretário de Gabinete